

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

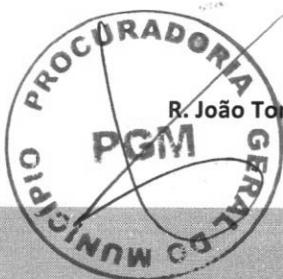


- Quantidade Indivíduos cadastrados
- Lista de Família cadastrada
- Lista de indivíduo cadastrado
- Lista de residência cadastrada
- Log de erros do aplicativo
- Erros ao sincronizar
- C. Dashboards lista de gestantes:
 - Quantidade de gestantes
 - Lista de gestantes
- D. Dashboard de monitoramento de erros:
 - Exibir total de erro por versão do aplicativo
 - Total de erros
 - Total de erros por data
 - Total de erros por unidade de saúde
 - Lista de erros por ACS
- E. Monitoramento do ACS:
 - Permitir visualizar em tempo real no mapa a localização de um ACS
- F. Relatório populacional com os seguintes dados:
 - Exibir por equipe o total de: Residências, residências vazias, total de famílias, população, gestantes, diabéticos, hipertensos, tuberculosos e hanseníase
 - Cadastros novos, saída de território e alterados
 - Visitas realizadas, recusadas e ausentes
 - População detalhada por faixa etária agrupadas por equipe
- G. Módulo de Geração de arquivos de faturamento thrift:
 - Gerar fichas de faturamento: Ficha de cadastro domiciliar e territorial
 - Gerar fichas de faturamento: Ficha de visita domiciliar e territorial
 - Fazer download dos arquivos por lote em formato compatível.

1.3.15 Módulo registro de frequência de Trabalho:

Possibilitar o registro de frequência jornadas de trabalho no aplicativo ACS e por Web Browser

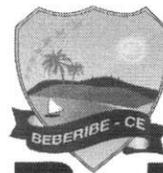
- A. O sistema deve validar o registro de frequência por biometria facial
- B. A biometria facial deve ser validade em real time por serviço externo
- C. No momento da marcação o usuário deve receber a confirmação da validação do seu registro de



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

frequência.

1.3.16 Portal do ACS (Colaborador):

1.3.17 Meus dados

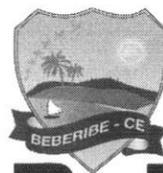
- A. Exibir dados cadastrais do Agente: Nome completo, CPF, data de nascimento, data de admissão, telefone, celular e e-mail.
- B. Solicita troca de escala: possibilitar o ACS trocar uma escala com outro colaborador entre unidades
- C. Aprovar troca de escala: possibilitar o ACS aprovar ou recusar uma troca de escala solicitada
- D. Espelho de registro de frequência: permitir visualizar e imprimir o resumo de seus registros com detalhamento.
- E. Justificar alterações de escala: Permitir o ACS justificar um pedido de troca de escala e visualizar histórico de justificativas realizadas.
- F. Consultar histórico de registro de frequência: Permitir consultar o histórico de registro de frequência de até 4 anos passados. A visualização deve ser em formulário web
- G. Realizar registro de frequência: Permitir realizar o registro de frequência de trabalho no Web Browser com validação de biometria facial em real time, informando o usuário no momento do registro se foi aprovado.
- H. Troca de senha: A troca de senha deve ser feita por e-mail previamente cadastrado.

1.3.18 Portal Administrativo (Gestor):

- A. Acompanhamento de criação de escala: possibilitar o gestor acompanhar por período, setor, cargo, ano e mês o status (escala consistente, escala inconsistente e troca de escala pendente) de uma determinada escala
- B. Cadastro:
 - Cargo: Cadastrar e inativar cargos
 - Funcionário: Cadastrar funcionários e inativar funcionários. Dados mínimos para o cadastro (Nome, sobrenome, CPF, matrícula, data de nascimento, data de admissão, telefone, celular, e-mail unidade, setor, cargo, vínculo e carga horária)
 - Motivo de alteração: Cadastrar e inativar motivos de alteração de escalas
 - Turno: Cadastrar e inativar turnos com os seguintes campos: Nome, sigla, hora de início e hora fim
 - Unidade: Cadastrar unidade, inativar unidade e associar um setor criado a unidade. O cadastro de unidade deve possuir os dados mínimos: Nome, Cep (busca automática de endereço), estado, município, bairro, rua, número, complemento, telefone e celular
 - Usuário: Cadastrar e inativar usuários. O cadastro de usuários deve conter os seguintes dados: nome, sobrenome, CPF, perfil, telefone, e-mail, login e senha



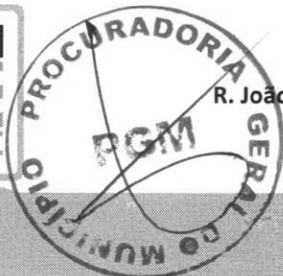
R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

- Vínculo: Cadastrar e inativar vínculos.
 - Feriado: Cadastrar e inativar feriados. Dados para cadastrar um feriado: Nome, data início e data fim.
 - C. Diário de frequência. Permitir a visualização de registros de frequência por data. Poder aplicar filtros: unidade, setor, cargo, turno, tolerância e data. Mostrar por funcionário os registros, data e hora do registro e local geolocalizado no mapa.
 - D. Escala: Permitir gerenciar escalas. Visualizar escalas cadastradas, adicionar turnos nas escalas cadastradas, remover turnos. Permitir copiar escalas de um funcionário para outro e se necessário copiar uma única escala para todo um setor sem a necessidade de criar escalas repetidas individuais em situações que todos têm a mesma regra de jornada.
 - E. Espelho de registro de frequência: permitir visualizar e imprimir o resumo de registro com detalhamento.
 - F. Pedidos de alteração de escala: Aprovar ou reprovando uma troca de alteração de escala entre os colaboradores
 - G. Perfil instituição: Cadastrar os dados da mantenedora do contrato. Dados mínimos para cadastro: nome fantasia, razão social, CNPJ, Cep (busca automática de endereço), estado, município, bairro, bairro, rua, número, complemento endereço, telefone e celular.
 - H. Alertar por WhatsApp: Configuração para criação de mensagens por WhatsApp, notificando como comprovante de registro o colaborador.
 - I. Alerta por e-mail: Configuração para criação de mensagens por e-mail, notificando como comprovante de registro o colaborador.
 - J. Permissões: Cadastrar e inativar perfis de acesso ao sistema. Cada perfil criado deve possibilitar o usuário acessar apenas as páginas associadas ao perfil.
 - K. Troca de senha: A troca de senha deve ser feita por e-mail previamente cadastrado.
- 1.4 APARELHOS CELULARES PARA APLICATIVOS MOBILE**
- 1.4.1** A contratada deverá disponibilizar aparelhos celulares com plano de voz e dados ilimitados para uso exclusivo dos aplicativos contidos neste termo de referência;
- 1.4.2** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MINIMAS – CELULAR
- 1.4.3** Sistema (SO)
- 1.4.4** Sistema operacional: Android 9.0 ou superior
- 1.4.5** Hardware
- Chipset: 64bits - MediaTek MT6762 Helio P22 (12nm)
 - CPU (processador, núcleos): Octa-Core, 2 processadores: 2Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53 1.5Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53
 - GPU (placa gráfica): PowerVR GE8320 650Mhz



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

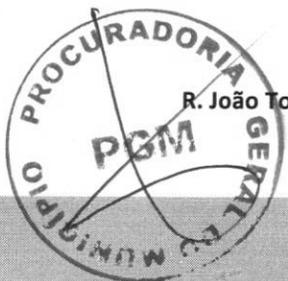
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

- Memória RAM: 2GB LPDDR4X
- Memória interna: 32GB eMMC 5.1
- Armazenamento externo: Até 512GB microSD, microSDXC (espaço dedicado)
- 1.4.6 Tela**
 - Tipo da tela: TFT PLS
 - Tamanho da tela: 6.2" polegadas
 - Proporção da tela: ~80,7% (screen-to-body ratio)
 - Resolução da tela: 720x1520 pixels (19:9)
 - Touchscreen: Capacitiva Multitouch
 - Densidade (pixels x polegadas): 271 PPI
 - Cores: 16 milhões
 - Recursos da tela: 60Hz
- 1.4.7 Rede de Telefonia**
 - Dual-chip: Dual-SIM Standby - Chamada ativa em uma das linhas (espaço dedicado)
 - Cartão SIM: 2 chips (Dual-Chip) nano-SIM (4FF)
 - Download/upload máximo: 150/50 Mbps
 - Tecnologia de telefonia: 2G, 3G, 4G
- 1.4.8 Mensagem e Voz**
 - Mensagens: SMS (T9), MMS, E-mail, Push mail
 - Viva voz: Sim
 - Vídeo chamada: Sim
 - Controle de chamada: Discagem de voz, Gravador de voz
- 1.4.9 Câmera**
 - Câmera traseira (principal): (câmera dupla) 13 megapixels 2MP depth sensor (f/2.4)
 - Resolução câmera principal: 4128x3096 pixels
 - Gravação vídeo câmera principal: Full HD (1920x1080) 30 fps
 - Flash: Flash LED
 - Abertura focal: f/1.8 (aperture)
 - Distância focal: 28mm (lente)
 - Autofocus: Foco automático
 - Touch focus: Sim
 - Estabilização de imagem: EIS: Estabilização digital
 - Face/smile detection: Detecção facial, Detecção de sorriso



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

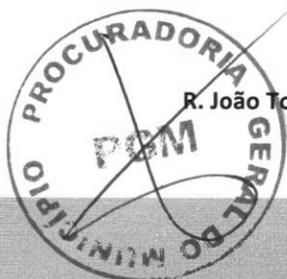
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

- HDR: HDR foto em ambas as câmeras
- 1.4.10 2° Câmera**
- Câmera frontal (secundária): 8 megapixels
 - Resolução câmera frontal: 3264x2448 pixels
 - Gravação vídeo câmera frontal: Full HD (1920x1080)
 - Abertura focal: f/2.0 (aperture)
- 1.4.11 Multimídia**
- Rádio: FM
 - Formatos de vídeo: MP4, H.265, H.264, H.263, MKV
 - Formatos de áudio: MP3, WAV, WMA, eAAC+, FLAC
- 1.4.12 Conectividade:**
- USB: MicroUSB 2.0
 - Saída para áudio: Plug 3.5mm P2
 - Bluetooth: 4.2 + A2DP
 - WiFi: 802.11 b/g/n (2.4Ghz)
 - GPS: A-GPS, GeoTagging, GLONASS, GALILEO, BeiDou
- 1.4.13 Bateria**
- Bateria: LiPo: polímeros de lítio (Fixa)
 - Capacidade bateria: 4000 mAh
 - Carregador, watts: 7,75W (5V/1.55A) Carregamento padrão
- 1.5 SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE|PRONTUÁRIO ELETRÔNICO**
- 1.5.1 Aspectos Gerais**
- 1.5.2** O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário, ou Certificado digital.
- 1.5.3** A CONTRATADA deverá utilizar Banco de Dados Open Source ou fornecer licença para o sistema gerenciador de banco de dados;
- 1.5.4** O Sistema deve ter interface intuitiva gameficada, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta;
- 1.5.5** Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas;
- 1.5.6** O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

- 1.5.7 Será obrigatório realizar "backup" automático;
- 1.5.8 De acordo com a viabilidade da internet e intranet do Município a CONTRATADA poderá utilizar servidores locais nas unidades de saúde, centralizado no data center do Município ou sincronizado em Cloud;
- 1.5.9 O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nos POSTOS DE SAÚDE e em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso;
- 1.5.10 Sistema deve ser capaz de importar os dados da base de dados do E-SUS, incluindo as fichas de atendimento e os dados clínicos do prontuário eletrônico SOAP;
- 1.5.11 Sistema WEB front-end desenvolvido em angular, HTML, typescript, java script bootstrap.
- 1.5.12 A solução deverá disponibilizar backend através de APIs para facilitar as integrações entre as soluções multiplataforma;
- 1.5.13 O sistema deverá se comunicar via Web Service com o CADSUS buscando informações cadastrais do paciente e permitir a complementação / atualização de dados;
- 1.5.14 O sistema deverá gravar o número de CNS principal mesmo efetuando-se uma busca pelos números de CNS temporários. Esta funcionalidade torna-se importante para evitar a duplicidade dos dados cadastrais do cidadão;
- 1.5.15 Especificação Detalhada Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)
- 1.5.16 PEP Unidade Básica de Saúde
- 1.5.17 O sistema deverá permitir agendamento de consultas e programação destas de acordo com a necessidade das unidades da CONTRATANTE;
- 1.5.18 O sistema deverá controlar as escalas de cada profissional, permitindo o cadastro de atendimentos agendados e por demanda espontânea;
- 1.5.19 O sistema disponibilizará ferramenta de Triagem dos pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos e dados antropométricos;
- 1.5.20 Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes já triados para a consulta de profissionais de nível superior;
- 1.5.21 O sistema deverá disponibilizar telas para atendimentos voltados aos Programas Específicos do Ministérios da Saúde;
- 1.5.22 O sistema deverá permitir a utilização da Classificação internacional de Doenças (CID 10);
- 1.5.23 O sistema deverá permitir a utilização de Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP 2);
- 1.5.24 O sistema deverá permitir o registro de condutas clínicas padronizadas pelo SUS para cada atendimento clínico;
- 1.5.25 O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário customizados de acordo



Acesse



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

com o padrão da CONTRATANTE;

1.5.26 A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;

1.5.27 Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:

- A. Especialidade Médica de interesse;
- B. Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender à necessidade do paciente;
- C. Informação clínica que justifique o encaminhamento
- D. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

1.5.28 Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:

- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;
- B. Exames já realizados;
- C. Terapêutica já implementada;
- D. Pedido / justificativa da transferência;
- E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
- F. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

1.5.29 Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;

1.5.30 Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;

1.5.31 Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;

1.5.32 Tela de receituário como os seguintes campos:

- A. Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- B. Informação da validade da receita;
- C. As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- D. O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
- E. O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário. Deverá gerar automaticamente tipos de impresso distintas para cada tipo de medicamentos;



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

F. As impressões de receitas deverão ser configuradas para tipo de folha A4 permitindo a impressão de duas páginas por folha.

1.5.33 O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;

1.5.34 O sistema deverá disponibilizar módulo de Vacinação com possibilidade de cadastro dos calendários de vacinação vigente do Ministério, resguardando-se especificidades regionais;

1.5.35 O sistema deverá permitir o registro de vacinação, informando-se lote, validade da dose vacinal administrada;

1.5.36 O sistema deverá apresentar graficamente a caderneta de vacinação do paciente sinalizando seu status de vacinação;

1.5.37 O sistema deverá disponibilizar tela específica de atendimento da odontologia com o registro de Odontograma, devendo permitir:

- A. Registro de alterações (cárie, fissura etc.) nos dentes e suas faces;
- B. Possibilidade de organização por dente, sextantes e arcadas; possibilitar o início de um tratamento e continuidade dele independentemente do número de intervenções ou dias de tratamento;
- C. Permitir o registro de procedimentos padronizados pela tabela do SIGTAP;

1.5.38 O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;

1.5.39 O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;

1.5.40 Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas, de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;

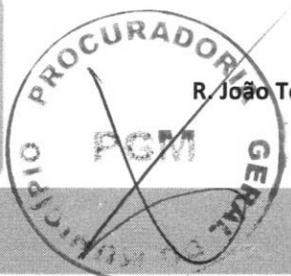
1.5.41 O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS. Deverão ser gerados arquivos específicos de produção a seguir:

- A. Ficha de Cadastro Individual
- B. Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial
- C. Ficha de Atendimento Individual
- D. Ficha de Atendimento Odontológico
- E. Ficha de Atividade Coletiva
- F. Ficha de Procedimentos
- G. Ficha de Visita Domiciliar e Territorial

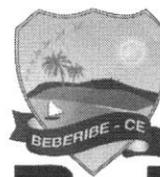
JP



Acesse



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



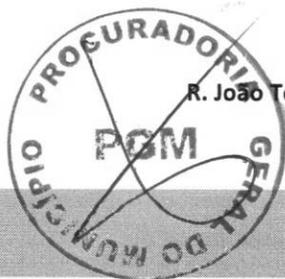
Prefeitura de

Beberibe

Beberibe, cidade feliz

Comissão Permanente de Licitação

- H. Ficha de Atendimento Domiciliar
 - I. Ficha de Avaliação de Elegibilidade
 - J. Marcadores de Consumo Alimentar
 - K. Ficha de Vacinação
- 1.5.42** PEP Pronto Atendimento
- 1.5.43** O sistema deverá permitir o registro de atendimentos sem a necessidade de vinculação a profissionais específicos ou necessidade de agendamento;
- 1.5.44** O sistema disponibilizará ferramenta de CLASSIFICAÇÃO DE RISCO de pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos;
- 1.5.45** Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes com Classificado o Risco realizadas e que aguardam consulta na urgência / emergência;
- 1.5.46** O sistema deverá disponibilizar ferramenta de Painel de chamadas apresentando o nome do paciente (nome social), local onde ele deve se direcionar, data e hora de chamada;
- 1.5.47** Conter possibilidade de impressão de Ficha de Atendimento da Emergência com resumo dos principais registros clínico;
- 1.5.48** O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;
- 1.5.49** A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;
- 1.5.50** Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:
- A. Especialidade Médica de interesse;
 - B. Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender à necessidade do paciente;
 - C. Informação clínica que justifique o encaminhamento
 - D. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- 1.5.51** Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:
- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;
 - B. Exames já realizados;
 - C. Terapêutica já implementada;
 - D. Pedido / justificativa da transferência;
 - E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
 - F. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação

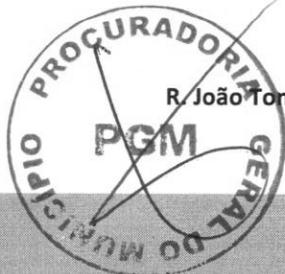
**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

cadastro, data e hora do cadastro;

- 1.5.52** Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;
- 1.5.53** Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;
- 1.5.54** Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;
- 1.5.55** Tela de receituário como os seguintes campos:
- A.** Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
 - B.** Informação da validade da receita;
 - C.** As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
 - D.** O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
 - E.** O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário gerando automaticamente tipos de impresso diferentes como para medicamentos controlados;
 - F.** As impressões de receitas deverão ser configuradas para tamanho metade de A4 com intuito de economizar folhas de papel ofício;
- 1.5.56** O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;
- 1.5.57** O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;
- 1.5.58** O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;
- 1.5.59** Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;
- 1.5.60** O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS (BPA);
- 1.5.61** PEP Hospital
- 1.5.62** A Solução para gerenciamento das Unidades Hospitalares deverá permitir o cadastro de clínicas assistenciais, enfermarias e leitos, de tal sorte que se consiga visualizar virtualmente a distribuição dos leitos;



Acesse



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe